

2-A	846,00	5-A	1.117,00
2-B	1.193,00	5-B	1.457,00
2-C	1.578,00	5-C	1.870,00
2-D	2.112,00	5-D	2.606,00
2-E	2.900,00	5-E	3.723,00
3-A	374,00	6-A	474,00
3-B	1.222,00	6-B	1.593,00
3-C	1.722,00	6-C	2.203,00
3-D	2.311,00	6-D	3.016,00

LEI Nº 10.806, DE 27 DE Dezembro DE 1989  
 Altera dispositivos da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e dá outras providências.  
 LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos.

§ 1º - Prescindirá de concurso a nomeação para cargo em comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração.

§ 2º - A não observância do disposto no "caput" deste artigo implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável."

Art. 2º - O artigo 14 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - O prazo de validade do concurso será fixado nas respectivas instruções especiais e não excederá a 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável, uma vez, por igual período.

Parágrafo único - A não observância do disposto no "caput" deste artigo implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável."

Art. 3º - Fica revogado o inciso XI do artigo 179 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1989.

Art. 4º - É assegurado o direito de greve aos servidores públicos municipais, observado o disposto no artigo 37, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º - O artigo 187 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 187 - A autoridade que tiver conhecimento de infração funcional que enseje a aplicação de penas de repreensão e suspensão até 5 (cinco) dias deverá notificar por escrito o servidor da infração a ele imputada, com prazo de 3 (três) dias para oferecimento de defesa.

§ 1º - A defesa dirigida à autoridade notificante deverá ser feita por escrito e entregue contra recibo.

§ 2º - O não acolhimento da defesa ou sua não apresentação no prazo legal acarretará a aplicação das penalidades previstas no "caput" deste artigo, mediante ato motivado, expedindo-se a respectiva portaria e providenciada a anotação, em assentamento, da penalidade aplicada, após publicação no Diário Oficial do Município."

Art. 6º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 198 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e, em consequência, alterada a denominação do seu Capítulo V, do Título VI, que passa a designar-se "Da Suspensão Preventiva".

Art. 7º - O artigo 200 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 200 - Durante o período da suspensão preventiva, o funcionário perderá 1/3 (um terço) do vencimento.

Parágrafo único - O funcionário terá direito:

1 - à diferença do vencimento e à contagem de tempo de serviço relativo ao período da suspensão preventiva, quando do processo não resultar punição ou esta se limitar à pena de repreensão;

2 - à diferença de vencimento e à contagem de tempo de serviço correspondente ao período do afastamento excedente ao prazo de suspensão efetivamente aplicada."

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Dezembro de 1989.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 10.807, DE 27 DE Dezembro DE 1989

Autoriza o Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, nos limites e condições que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de dezembro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de R\$ 133.199.721,65 (cento e trinta e três milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um cruzados novos e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo anterior, destina-se a cobrir as necessidades orçamentárias por Secretaria, natureza e finalidade da despesa, discriminada nos Quadros Anexos I a XIII que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita, fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares tratados no artigo 2º será efetuada mediante a anulação das dotações abaixo mencionadas:

22.10.13.76.448.3140.4110.2	Urbanização de Fundo de Vale	1.235.948,15
22.10.13.76.448.3158.4110.2	Galeria da bacia do Córrego Cabuçú de baixo	1.239.713,06
22.10.13.76.448.3180.4110.7	Galerias Secundárias nas Áreas das AR's	1.636.142,28
22.10.13.76.448.3197.4110.2	Galeria da bacia do Córrego Uberaba	2.790.000,00
22.10.13.76.448.3202.4110.0	Galeria do Córrego Biquinha	205.000,00
22.10.13.76.448.3208.4110.7	Galeria do Córrego Morro do "S"	12.353.243,55
22.10.13.76.448.3213.4110.8	Galeria do Córrego Água Espraiada	10.000.000,00
22.10.13.76.448.3218.4110.0	Galeria do Córrego Zavuvus	11.101.222,66
22.10.13.76.448.3212.4110.2	Galeria do Córrego Itaquera	5.440.944,27
22.10.16.88.534.4249.4110.9	Pavimentação da Estrada Embu-Mirim-SPA-060	4.127.822,25
22.10.16.88.534.3269.4110.6	Duplicação da Avenida Assis Ribeiro-SPA-235	4.743.283,28
22.10.16.91.575.3271.4110.7	Contratação de projetos viários	620.000,00
22.10.16.91.575.3283.4110.0	Construção de passarelas para pedestres	4.340.000,00
22.10.16.91.575.3288.4110.2	Pavimentação da Avenida Sapopemba	7.517.646,30
22.10.16.91.575.3300.4110.0	Pavimentação da Avenida Córrego Gamelinha	2.946.000,00

22.10.16.91.575.3303.4110.3	Pavimentação da Avenida Córrego Cabuçú de Baixo	1.240.000,00
22.10.16.91.575.3322.4110.6	Sistema Viário Jacu-Pêssego	8.000.000,00
22.10.16.91.575.3324.4110.5	Pavimentação da Avenida Córrego Uberaba	930.000,00
22.10.16.91.575.3329.4110.8	Sistema Viário Ponte João Dias	6.301.351,15
22.10.16.91.575.3332.4110.0	Pavimentação da Avenida Córrego Itaquera	1.239.455,09
22.10.16.91.575.3335.4110.3	Pavimentação da Avenida Córrego Morro do "S"	3.100.000,00
22.10.16.91.575.3336.4110.8	Pavimentação da Avenida Córrego Itaquera/Itaquera	1.000.000,00
22.10.16.91.575.3338.4110.7	Pavimentação da Avenida Córrego Mongaguá	1.364.000,00
22.10.16.91.575.3339.4110.1	Pavimentação da Avenida Córrego Zavuvus	6.200.000,00
22.10.16.91.575.3340.4110.4	Pavimentação da Avenida Córrego Jaguaré	2.604.000,00
22.10.16.91.575.3347.4110.6	Travessia da Rua da Mooca	516.887,21
22.10.16.91.575.3357.4110.0	Sistema Mini Anel Viário	18.936.747,25
22.10.16.91.575.3360.4110.1	Pavimentação da Avenida Córrego Água Espraiada	2.566.666,67

22.10.16.91.575.3362.4110.0	Túnel sob o Parque Ibirapuera	736.498,07
22.10.16.91.575.3375.4110.8	Sistema Parque D. Pedro II	620.000,00
22.10.16.91.575.3377.4110.5	Ampliação e melhoria da Obras de Arte	6.195.421,04
22.40.13.76.448.4270.3132.8	Conservação e Manutenção de canais e Desasso	1.920.000,00
22.40.13.76.448.4270.3132.8	reamento de Cursos D'Água	133.217.992,28

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Dezembro de 1989.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

QUADROS ANEXOS I A XIII INTEGRANTES A LEI Nº 10.807, DE 27 DE Dezembro DE 1989

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - DEPARTAMENTOS			
SERVIÇOS	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR ANUAL ESTIMADO	FINALIDADE
Administrativos	Material de Consumo - 3120	50.000,00	Aquisição de materiais de escritório voltados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria.
	Outros Serviços e Encargos - 3132	230.000,00	Realizes contratuais de máquinas xerox, conservação de máquinas de escrever e calcular, adiantamento bancário e outras necessidades da Secretaria.
Aumento de Capital	Aumento de Capital - 4260	5.000.000,00	Início de implantação da 19 etapa da unidade de desenvolvimento urbano, incluindo projetos/implantação das instalações/equipamentos do Parque Produtivo.
<b>TOTAL</b>		<b>5.300.000,00</b>	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - DEPARTAMENTOS			
SERVIÇOS	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR ANUAL ESTIMADO	FINALIDADE
Atendimento Habitacional	Outros Serviços e Encargos - 3132	1.500.000,00	Manutenção em favelas, apoio a projetos de urbanização e prevenção de riscos em áreas consideradas críticas.
Despesas de Condomínio	Outros Serviços e Encargos - 3132	124.000,00	Despesas inadiáveis com aluguéis e condomínios para o período novembro/ dezembro - 1989.
Despesas Administrativas	Material de Consumo - 3120	350.000,00	Aquisição de materiais para off-set, escritório, desenho, xerox, fitas e outros materiais de escritório voltados às atividades administrativas do Gabinete da Secretaria e administração da PMSP.
	Outros Serviços e Encargos - 3132	120.000,00	Realizes contratuais dos serviços de limpeza, xerox, correios, adiantamento bancário e viagens.
<b>TOTAL</b>		<b>10.094.000,00</b>	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - DEPARTAMENTOS			
SERVIÇOS	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR ANUAL ESTIMADO	FINALIDADE
Projetos, obras, desapropriações e aquisições de terras e despesas gerais do FUNAFS	Contribuição a Fins - 3214	9.000.000,00	Contratação de projetos e obras e despesas gerais do FUNAFS, inclusive obras em andamento desapropriação e aquisição de terras.
Atendimento Habitacional	Outros Serviços e Encargos - 3132	1.500.000,00	Manutenção em favelas, apoio a projetos de urbanização e prevenção de riscos em áreas consideradas críticas.
Despesas de Condomínio	Outros Serviços e Encargos - 3132	124.000,00	Despesas inadiáveis com aluguéis e condomínios para o período novembro/ dezembro - 1989.
Despesas Administrativas	Material de Consumo - 3120	350.000,00	Aquisição de materiais para off-set, escritório, desenho, xerox, fitas e outros materiais de escritório voltados às atividades administrativas do Gabinete da Secretaria e administração da PMSP.
	Outros Serviços e Encargos - 3132	120.000,00	Realizes contratuais dos serviços de limpeza, xerox, correios, adiantamento bancário e viagens.
<b>TOTAL</b>		<b>10.094.000,00</b>	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - DEPARTAMENTOS			
SERVIÇOS	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR ANUAL ESTIMADO	FINALIDADE
Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros	Outros Serviços e Encargos - 3132	1.354.200,00	Despesas com contratos de locação dos edifícios situados a Rua Pedro Taques e Alameda Santos.
Remuneração de Estagiários	Remuneração de Serviços Passíveis - 3131	700.000,00	Despesas com pagamento de 400 estagiários.
Serviços de Impressão	Outros Serviços e Encargos - 3132	180.000,00	Despesas com a contratação da imprensa oficial do estado S/A para impressão de matéria sobre o Orçamento e tributação.
Administração de SVA	Material de Consumo - 3120	300.000,00	Aquisição de impressoras, materiais de escritório e limpeza, materiais para máquina xerox e outros.
	Outros Serviços e Encargos - 3132	150.000,00	Contratação de serviços para reforma da rede hidráulica das instalações do Arquivo Geral e atender a realises de contratos diversos.
<b>TOTAL</b>		<b>2.684.200,00</b>	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - DEPARTAMENTOS			
SERVIÇOS	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR ANUAL ESTIMADO	FINALIDADE
Cargos Gerais do Município - Supervisionada pela Secretaria Municipal da Administração	Outros Serviços e Encargos - 3132	1.095.960,00	Atender despesas com a impressão do Diário Oficial do Município.
<b>TOTAL</b>		<b>1.095.960,00</b>	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - DEPARTAMENTOS			
SERVIÇOS	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR ANUAL ESTIMADO	FINALIDADE
Administração do Gabinete do Secretário e Departamentos	Material de Consumo - 3120	100.000,00	Despesas da área contábil para todas as unidades da Prefeitura, aquisição de 700.000 impressoras para os contribuintes mobiliários, além de compra de materiais de escritório, em geral, materiais de limpeza e higiene pessoais.
	Outros Serviços e Encargos - 3132	1.580.000,00	Realizes contratuais ALIASY, serviços de limpeza, entrega de avisos e carnês de tributos imobiliários e entrega de 1.000.000 de impressos para orientação dos contribuintes mobiliários.
<b>TOTAL</b>		<b>1.680.000,00</b>	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE - DEPARTAMENTOS			
SERVIÇOS	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR ANUAL ESTIMADO	FINALIDADE
Diversos	Material de Consumo - 3120	500.000,00	Aquisição de materiais de consumo para fruta, serviços de manutenção de perfuradores - 905, materiais reprográficos para suprir as unidades da Secretaria.
	Remuneração de Serviços Passíveis - 3131	400.000,00	Contingência de recursos para cobertura dos salários dos médicos residentes, condão de pacientes.
	Outros Serviços e Encargos - 3132	93.000,00	Realizes contratuais/xerox, consertos emergenciais dos equipamentos reprográficos.
<b>TOTAL</b>		<b>1.089.000,00</b>	